



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

ATO Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2016

A SUPERINTENDENTE, SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM e,

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2014, com a empresa Claro S/A para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (STMP), modalidade local;

Considerando que o atual ajuste expirará no dia 09/04/2015;

Considerando a essencialidade dos serviços;

Considerando manifestação da Procuradoria Geral que opinou pela factibilidade jurídica da prorrogação;

Considerando a impossibilidade fática de reunião da Diretoria Colegiada com todos os seus membros;

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP 59004/00014/2013-69.

RESOLVE:

Autorizar “Ad Referendum” da Diretoria Colegiada, nesta data, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa Claro S/A para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (STMP), modalidade local, no valor total estimado de R\$ 103.380,00 (cento e três mil trezentos e oitenta reais), pelo período de 11/04/2016 a 11/04/2017, com base no Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, na manifestação da unidade técnica e no Parecer nº 0027/2016-PF-SUDAM/PGF/AGU, constante às fls. 1299/1301 do processo nº CUP 59004/00014/2013-69.

KEILA ADRIANA RODRIGUES DE JESUS
Superintendente substituta